LEI N.º 311/2014, EM 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoria do Vereador.

**Ney Talys Borges Dantas.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 05/09/14
ANTONIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2013

**"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO EAPRESENTAÇÃO DE SECRETÁRIOS NOMEADOS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOEL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica regulamentada a obrigatoriedade de apresentação dos Secretários Municipais após sua nomeação.

Art. 2º - Os Secretários Municipais deverão se apresentar perante a população na Câmara Municipal de Vereadores, no começo da gestão logo após sua nomeação.

Art. 3º - No decorrer da gestão se houver outras nomeações ou troca de Secretário(a) devera também se apresentar na Câmara de Vereadores.

Art. 4º - Na apresentação o Secretário(a) deve se apresentar com seu nome, sua função e proposta de trabalho se houver.

Art. 5º - Deverá ser marcado uma sessão solene na Câmara Municipal para a apresentação de posse do Secretário)a) Municipal após sua nomeação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições e, contrário.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 05/09/2014
PREFEITO MUNICIPAL